



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 09 de Março de 2004

LEI Nº 3.560 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terreno no Jardim Luciana, em Santa Rita, nesta Cidade".

Autor: Verendor DANIEL EDUARDO DA SILVA

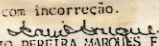
A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terreno com 3.608m², referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 40, localizada na rua dos Papagaios esquina com a rua da Valsa e Avenida do Canal, com a finalidade de construir uma área de lazer.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Republicado por ter saído com incorreção.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito